

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.825.015-2

DATA: 10/06/19

PARECER CEE/CES Nº 90/19

APROVADO EM 13/08/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Relatório das ações relacionadas à aplicação das Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, em atendimento à Deliberação nº 02/16-CEE/PR, encaminhado pela UEM.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

*EMENTA: Relatório das ações implementadas, em atendimento à Deliberação nº 02/16-CEE/PR. Aprovado o voto da relatora aprovado, por unanimidade. Parecer favorável.*

## I. RELATÓRIO

A Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por meio do Ofício CES/GAB/Seti nº 543/19, de 04/07/19 (fl. 21), encaminhou expediente da Universidade Estadual de Maringá (UEM), em que, por meio do Ofício nº 078/19-PEN/UEM, de 06/06/19 (fl. 02), apresentou resposta sobre o cumprimento da Deliberação nº 02/16, que trata sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

## II. MÉRITO

O protocolado trata de informações sobre o atendimento à Deliberação nº 02/16-CEE/PR, contendo relatório das ações desenvolvidas, relacionadas ao tema, encaminhadas pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Deliberação nº 02/16-CEE/PR dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/96, Leis Federais nº 10.436/02, nº 12.319/10, nº 13.005/14 e nº 13.146/15, Leis Estaduais nº 12095/98 e nº 18.419/15, Decreto Federal nº 5.626/05, Portaria do Mec nº 243/16, Pareceres do CNE/CEB nº 17/01, nº 13/09 e Resolução CNE/CEB nº 04/09.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.825.015-2

Da análise do protocolado, referente às ações relacionadas à aplicação da Deliberação nº 02/16-CEE/PR, encaminhadas pela UEM, passamos às considerações.

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) iniciou o relatório, relatando que a instituição atende à Deliberação nº 02/16-CEE/PR, por meio do Programa de Apoio de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (Propae), previsto pela Resolução nº 15/00, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprovou as diretrizes para a permanência dos acadêmicos com necessidades educativas especiais na UEM e foi normatizado pela Resolução CEP/UEM nº 08/08, que regulamentou os procedimentos para atendimento de pessoas com deficiência, no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM.

Ressaltou que o Programa de Pesquisa e Apoio à Pessoa com deficiência e Necessidades Educativas Especiais (Propae), é referência para formação de acadêmicos e de profissionais em diversas áreas, para atuarem sob políticas públicas da educação e saúde, além de contribuir para a atuação em campos profissionais diversos (Administração, Direito, Ciência da Computação, Letras, entre outros).

Segundo a IES, essa formação oportunizada ocorre pela inserção e ativa participação em projetos e/ou ações vinculados ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Desta forma, ao mesmo tempo em que os acadêmicos ou servidores da UEM podem se beneficiar de apoios oferecidos pelo Propae, podem, também, contribuir exercendo ou participando de alguma atividade, de modo que são instrumentalizados tecnicamente sob a perspectiva dos Direitos Humanos e da Inclusão na Educação Superior.

Na sequência, a Universidade apresentou o relatório de atividades desenvolvidas pelo Propae, de 2014 a 2018, no Ensino, na Pesquisa e na Extensão.

### **a) Ensino**

A UEM registrou Projetos de Ensino: Monitoria Especial, realizados dos anos de 2014 a 2018, que atenderam os cursos de Graduação e de Pós-Graduação beneficiados no quadriênio: Administração, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Design, Enfermagem, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Filosofia, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Programa de Pós-graduação em Agroecologia, Programa de Pós-graduação em Educação, Programa de Pós-graduação em Geografia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.825.015-2

Ainda, registrou o Projeto de Ensino: “UEM Inclui”, com a participação de 12 docentes e envolveu a participação de 41 discentes da Universidade.

Os Departamentos e Programas representados foram: Teoria e Prática da Educação, Fundamentos da Educação, Filosofia, Língua Portuguesa, Letras Modernas, Psicologia, Educação Física, Pedagogia - Cianorte, Engenharia Elétrica, Informática, Geografia, Música, Engenharia da Produção, Biologia, Ciências Contábeis, Análises Clínicas e Biomedicina, Enfermagem, História, Residência Técnica em Gestão Pública com Ênfase em Direitos Humanos, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Educação.

A instituição relatou a participação de servidores técnicos da UEM em 02 Programas e órgãos representados: PEN/Propae, Prefeitura do *Campus*/UEM, além do estágio de disciplina do curso de Graduação de Psicologia, nos anos de 2016 a 2018, envolvendo a participação de acadêmicos representando o Propae em eventos; acompanhamento de alunos atendidos pelo Propae; realização anual do Cine - Colóquio Propae; gravação de entrevistas: Memórias do Propae.

Com essas atividades, a UEM constatou os resultados que seguem: formação de futuros psicólogos preparados para atuarem no Ensino Superior com ênfase na Educação Especial; formação de pedagogos e de professores da educação básica (PDE ou não) por meio de grupos de estudos, de orientações e de atividades do Cine Colóquio Propae; intervenções entre Propae, Professor e alunos de Matemática e Arquitetura; e ainda, o desenvolvimento de estratégias de trabalho colegiado.

### **b) Pesquisa:**

A UEM registrou os seguintes projetos:

- Humanus: Estudo de Contribuição de Estudo de Contribuições/Implicações Teóricas e Metodológicas da Psicologia Histórico-Cultural para a Educação Comum e Especialização.

- Estudo das Contribuições /Implicações Teóricas e Metodológicas da Psicologia Cultural para a Educação Comum e Especial – Etapa II;

A instituição citou alguns resultados das pesquisas: Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso na Graduação, Iniciação Científica, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado vinculadas à Educação Especial e à Inclusão Educacional, publicações de livros, capítulos de livros e artigos em periódicos especializados.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.825.015-2

**c) Projetos de Extensão:**

- Laboratório Temático de Inclusão Digital e Diversidade: Avaliação, Ensino e Formação Profissional.
- Recursos Alternativos para Alunos com Deficiência e Necessidades Educacionais Especiais no Ensino Superior.
- Educação Especial e Tecnologia Assistiva: Formação de Professores e Processos Criativos para Inclusão Escolar.

A UEM elecou 17 (dezesete) eventos ocorridos, desde 2014, envolvendo a empregabilidade da Pessoa com Deficiência, curso de Língua Brasileira de Sinais - Libras I – Básico, Curso de Tecnologia de Acessibilidade para a Deficiência Visual e Técnicas de leitura e escrita no Sistema Braille, dentre outros.

O público-alvo dos projetos e atividades de extensão constitui-se de acadêmicos da UEM com e sem deficiências e necessidades educacionais especiais; professores da UEM (Graduação e Pós-graduação), professores e alunos da ANPACIN (Escola de Deficientes Auditivos) e do Colégio de Aplicação (CAP), servidores da UEM, professores da Educação Básica e do NRE de Maringá (abrangência de 25 municípios), familiares do público-alvo da Educação Especial, profissionais da área da saúde, psicólogos Escolares/Educacionais do Paraná e Professores da Educação Básica do Paraná.

Os tipos de atividades de extensão desenvolvidas abrangeram: projetos de Extensão, grupos de estudos, cursos de Extensão, palestras, seminários, colóquios, cursos, atividades sociais e culturais.

A UEM constatou que os resultados obtidos foram uma maior acessibilidade ao ingresso, à permanência e à terminalidade aos acadêmicos com deficiência e necessidades educacionais especiais (NEE) na Educação Superior; promoção da Inclusão educacional e social; divulgação e ampliação do número de usuários de Libras e de braile; atendimento às necessidades apresentadas pelos acadêmicos com NEE da UEM; identificação e remoção de algumas barreiras arquitetônicas, atitudinais e pedagógicas; sensibilização da comunidade interna e externa para a observação dos direitos humanos; divulgação do Propae e da UEM, em diferentes Estados do Brasil e em outros países.

Além das informações acima, a Uem informou representação junto ao Fórum de Educação Especial das IEES do Paraná.

O Propae está atuando para que uma política institucional de inclusão seja observada na UEM. A instrumentalização para a acessibilidade comunicacional se apresenta com um dos requisitos essenciais para tal política.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.825.015-2

Nesse sentido, a Universidade constatou que o Curso de Libras se revela como ação fundamental para tal propósito. Essa ação derivou outras, isto é, novas turmas estão sendo propostas.

Desta forma, espera-se que alunos com e sem deficiências, acadêmicos e demais servidores possam ter acesso à Libras.

A UEM finalizou o relatório com adendo contendo o registro dos cursos de extensão realizados em 2018 e os cursos programados para o ano de 2019.

Dos documentos apresentados e da análise do informado pela instituição, constatou-se que as ações desenvolvidas pela UEM são satisfatórias para o processo de implementação da Deliberação nº 02/16-CEE/PR, que trata das Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, dá-se por apreciado o relatório das ações da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, relacionadas à aplicação das Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, em atendimento à Deliberação nº 02/16-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Relatora

### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de agosto de 2019.

João Carlos Gomes  
Presidente da CES